
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 5.091/PMC/2022

“ALTERA A LEI N. 2.543/PMC/2009, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Altera a nomenclatura do Cargo em comissão de Gerente do CEREF, constante no art. 1º, II, itens 10.15.14 e 16.14, da Lei n. 2.543/PMC/2009, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o qual passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a consecutiva alteração:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA

Art. 1. (...)

II – (...)

10. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(...)

10.15.14- Gerência do CER

(...)

16.14- Gerente do Centro Especializado em Reabilitação

Art. 2º Altera a nomenclatura Cargo em comissão do Gerente do CEREF constante na tabela II, do anexo I, da Lei n. 2.543/PMC/2009, a qual passa a vigorar na seguinte redação:

ANEXO I

TABELA II

(...)

Gerente do CER

Art. 3º Altera a nomenclatura do Cargo em comissão Gerente do CEREF, constante no anexo II, tabela I, da Lei n. 2.543/PMC/2009, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA I

(...)

Gerente do CER

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 23 de agosto de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2FF2A6F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/08/2022. Edição 3292
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>